



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

DESPACHO Nº 11879 / 2020 - DG/CSGC (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 27 de Março de 2020

DESPACHO FAVORÁVEL

Senhor Procurador,

Versa o presente memorando sobre respostas aos questionamentos realizados por essa Procuradoria-Geral, em 7 de janeiro de 2020, por intermédio da COTA n. 0005/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU.

Sobre o assunto, informo a Vossa Excelência que a articulação política para captação de recursos de emenda parlamentar em favor do IFAM/campus São Gabriel da Cachoeira, do Colégio São Gabriel, do Centro de Ensino de Tempo Integral Pedro Fukuyei Yamagushi Ferreira, e da Fazenda da Esperança se deu em 2017, pelo então Diretor-Geral deste campus, Prof. Elias Brasilino de Souza, a quem recorri para reunir as informações necessárias à melhor compreensão da situação, e as quais transcrevo a seguir.

*1. Desde 2017, o IFAM recebeu recursos de emenda parlamentar de iniciativa do **Federal Paulo Teixeira/SP** (valor: R\$ 500.000,00), fruto de uma pactuação política institucional da Direção Geral desta UG com nossos parceiros institucionais locais, para atender demandas de interesse do Campus São Gabriel da Cachoeira, sendo que o total deste recurso seria assim distribuído, conforme o entendimento combinado com o referido Parlamentar, na Câmara dos Deputados:*

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): destinados à aquisição de equipamentos para o Laboratório de Enfermagem do Campus São Gabriel; o recurso já foi executado, e os materiais adquiridos foram recebidos e incorporados ao RP da Instituição, bem como já estão em uso, atendendo às atividades do Curso Técnico em Enfermagem.

*b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais): destinados à aquisição de equipamentos para atividades de apoio aos trabalhos desenvolvidos na Fazenda da Esperança/Diocese de São Gabriel da Cachoeira, que atende serviços destinados à recuperação de pessoas (adolescentes, jovens e adultos, com problemas de dependência química). Trata-se de uma iniciativa onde o IFAM/CSGC desenvolve **atividades de extensão** já algum tempo, em parceria com a Diocese de SGC, e tem interesse em melhorar as instalações de infraestrutura da Fazenda da Esperança, sobretudo a parte voltada para atividades do setor primário, onde podemos desenvolver ações de atividades produtivas de cultivos diversos, criações de pequenos animais, dentre outras correlatas, conforme demandem os arranjos produtivos locais. Nossa participação nesse ambiente já ocorre há alguns anos, em apoio atividades de apoio à terapia ocupacional, em parceria com a Diocese/Fazenda da Esperança. **Aí, podemos ampliar nossas bases de apoio à realização de atividades de extensão, sobretudo tendo uma boa alternativa para realização estágio dos nossos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária, facultando uma experiência na qual se possa vivenciar práticas produtivas em situações concretas de respostas às necessidades de produção de alimentos e até de associativismo, voltados ao atendimento da segurança alimentar na região de abrangência de nossa atuação. Assim, a Fazenda da Esperança funcionaria como um laboratório de extensão focado em atividades do setor primário e correlatos, o que é de grande importância espaço para a realização de práticas produtivas relativas a estágios de nossos alunos do Curso de Agropecuária, como já vem ocorrendo. Aqui, há que se considerar ainda o que dispõe a Lei nº 13.415/2017 (art. 4º, § 6º, I), ao se reportar à oferta de formação técnica e profissional: “A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará: I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional”;***

*c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): destinados à aquisição de equipamentos para atividades culturais (música) e suporte de tecnologia para os ambientes de escolas da SEDUC (Colégio São Gabriel e Centro de Educação em Tempo Integral/CETI), com usos compartilhados em atividades que envolvam cultura e suporte tecnológico (salas administrativas e laboratório), de interesse do nosso Campus, **assegurando a participação de alunos do IFAM, em atividades realizadas de interesses interinstitucionais**, fazendo uso dos espaços disponíveis, conforme acordo a ser celebrado formalmente. Esta ação de interesse de nosso Campus atenderá aos apelos do contexto histórico, social, ambiental e cultural local, na microrregião do Rio Negro, onde estes*

aspectos têm sido bastante relegados ao descaso, por grande parte das instituições públicas que ofertam serviços educacionais e de promoção da cultura nesta região de abrangência de nossa atuação. Trata-se de uma iniciativa que dará enfoque e atenção à formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais, dando ênfase ao domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna, como preconiza a Lei nº 13.415/2017 (art. 3º e 4º). A isto é some-se e considere-se ainda o que consta nas **finalidades/características e objetivos dos Institutos Federais**, estabelecidos na Lei 11.892/2008 (art. 6º, IV e VIII; art. 7º, IV e V), atentando-se, sobretudo para o **papel central dos Institutos Federais de Ciência, Educação e Tecnologia**, em seu fazer pedagógico, no tratamento estreito que travam com ciência-tecnologia-cultura, podendo estabelecer interlocução permanente com setores difusores da tecnologia e colaborar significativamente com áreas estratégicas para o desenvolvimento do país (MEC/2008 - Doc. Concepção e Diretrizes dos Institutos Federais). **Ações concretas possíveis:** nos espaços/ambientes aqui mencionados, poderão ser realizados cursos de música, oficinas de teatro, uso compartilhado de laboratórios de tecnologias de informação, dentre outras.

d) **A utilidade dessa iniciativa (procedimento)** reside do fato de, já há muito tempo, realizamos trabalhos junto à comunidade local, de interesse desta UG, juntamente com instituições parceiras (públicas e filantrópicas), sendo que estas não dispõem de capacidade técnica para a gestão financeira direta de recursos destinados ao atendimento de demandas que podem ser atendidas em parceria com o esta Campus. Em face dessa situação, considerando que o IFAM/CSGC dispõe capacidade técnica e competência para captação de recursos financeiros, bem como para sua execução, destinados à realização de ações do âmbito de sua missão institucional, entendemos que importa movermos esforços, para reunir condições operacionais e infraestruturais voltadas ao atendimento de nossos interesses institucionais do IFAM e de seus parceiros, guardados os mandamentos legais aplicáveis. No caso das Escolas da SEDUC, já tivemos situações em que conseguimos recursos para realizarmos ações em parceria, com interesses comuns pactuados, mas a SEDUC fechou-se no entendimento de que os recursos adquiridos tinham que atender às suas unidades em todo interior do estado e em tais condições de entraves burocráticos os recursos acabaram sendo devolvidos, e suas unidades educacionais, que são nossas parceiras locais foram prejudicadas, pois as ações que planejamos realizar juntos foram inviabilizadas.

e) No tocante ao **nosso propósito comum** (IFAM/CSGC e instituições parceiras), o combinado desde o início da construção de nosso entendimento de buscar recursos destinados às ações de nossos interesses, definindo obrigações entre as partes interessadas, era a **celebração de um Termo de Cooperação ou de um Convênio** a ser celebrado entre esta UG e as instituições parceiras (Fazenda da Esperança/Diocese e SEDUC/Colégio São Gabriel e Centro Educacional de Tempo Integral). Ocorre que, embora a parte mais difícil da construção de condições para a realização deste propósito interinstitucional já tenha sido vencida (a obtenção de recursos financeiros e a compra dos equipamentos!), essa questão vem se arrastando desde 2017, por conta de entraves burocráticos, inclusive a formatação do devido instrumento de Termo de Cooperação e/ou o Convênio. Importa aqui lembrar que os recursos aqui em referência foram obtidos via emenda parlamentar e já foram executados; todavia, até a presente data nossos impasses burocráticos não foram destravados, expondo-nos ao risco de termos os bens adquiridos com recursos públicos deteriorados ou com prazo de vida útil vencido, e a comunidade (legítima destinatária de todas as ações da administração pública) ficar sem ter acessado aos benefícios que os equipamentos adquiridos com recursos públicos poderão lhe propiciar, mediante uma política pública institucional efetiva. O fato é que, até a presente data, o propósito combinado (embora informalmente, em fase preliminar) não foi realizado, por conta de entraves burocráticos ainda não superados. Essa demanda, de longa data, já é de conhecimento da PROEX/IFAM.

2. O único entrave que está pendente (insistimos em destacar) é apenas a celebração formal do instrumento de cooperação técnica e convênio, para assegurar o amparo legal do procedimento de cessão dos equipamentos já adquiridos, colocando-os à disposição dos parceiros locais aqui referidos. Por outro lado, os custos operacionais, manutenção e custo com pessoal (instrutores), para a realização de atividades de ensino em cursos, oficinas de aprendizagem e atividades culturais, no tocante a artes, cultura e tecnologia, serão de inteira responsabilidade das instituições parceiras, cabendo ao IFAM/CSGC acompanhar e orientar suas demandas estudantis internas, no acesso às atividades e ambientes/espaços aqui mencionados, no que se refere à sua utilização.

Face ao exposto, solicito orientações quanto ao procedimento que este campus deve adotar para a entrega dos materiais, que se encontram no almoxarifado armazenado sem uso desde a entrega neste campus, aguardando a definição dos trâmites legais para a entrega às instituições solicitantes.

Aproveito para comunicar que as informações solicitadas no item 07- alínea b) da COTA n. 0005/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, serão encaminhadas a Procuradoria via Email- Google Drive, pois, o SIPAC não comporta anexar os Processos Licitatórios que foram utilizados na aquisição dos materiais da Emenda Parlamentar.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 27/03/2020 10:33)

LEONAM MATOS CORREIA LIMA

Matrícula: 1748225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>, informando seu número: **11879**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **27/03/2020** e o código de verificação: **12c921649a**



Ofício nº 031 – GAB/IFAM-CSGC/2020

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de abril de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora,
ISABELA DO AMARAL SALES
Assessora Jurídica – PR/AM

Assunto Resposta Ofício nº 110/2020/5º OFÍCIO/PR/AM

Senhora Assessora Jurídica,

1. Com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 110/2020/5º OFÍCIO/PR/AM, Autos nº 1.13.000.000415/2020-21, vimos informar que este Campus estará encaminhando para a Procuradoria Federal do IFAM o Processo nº 23056.000711/2019-52, constituído por este campus para parecer jurídico quanto os procedimentos legais que o campus deve adotar para realizar a entrega dos materiais adquiridos através de emenda parlamentar.
2. Informamos que é de interesse do campus a resolução desses procedimentos burocráticos necessário, dia 27/03/2020, encaminhamos o processo à Procuradoria Federal, que nos devolveu no dia 30/03/2020 para inclusão de documentos.
3. Estamos na fase de juntada de documentos para anexar ao processo, estamos tendo um pouco de dificuldade devido a velocidade da internet do campus ser fraca, mas estaremos encaminhando a Procuradoria do IFAM, com previsão para o dia 09/04/2020, então aguardaremos o parecer jurídico que vai nos orientar na execução da entrega desses materiais.
4. Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Leonam Matos Correia Lima

Diretor Geral

Portaria nº 1.136 –GR/IFAM, de 27/05/2019



Protocolo Eletrônico MPF - PR-AM-00052759/2020

1 mensagem

MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>
Para: gab.sgc@ifam.edu.br

11 de setembro de 2020 11:08

Sr(a) Paula Gonçalves de Andrade

Seu documento foi protocolado, em 11/09/2020 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS - IFAM - CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

Destinatário:

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS / AM
PR -AM 5º OFÍCIO

Número do Expediente:

PR-AM-00052759/2020

Descrição do documento:

Resposta do Ofício nº 345/2020/5º OFÍCIO/PR/AM, datado de 10/09/2020

Arquivo(s) anexado(s):

- Ofício nº 69-GAB-IFAM-CSGC-2020.pdf
- Parecer_n_143_-_Materiais Emenda Parlamentar.pdf
- OFÍCIO Nº 58 - COLÉGIO SÃO GABRIEL COM ANEXO.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de

demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



Protocolo Eletrônico MPF - PR-AM-00016305/2020

MPF Protocolo Eletrônico <protocolo-noreply@mpf.mp.br>
Para: gab.sgc@ifam.edu.br

7 de abril de 2020 10:46

Sr(a) **Paula Gonçalves de Andrade**

Seu documento foi protocolado, em 07/04/2020 , no Ministério Público Federal com as seguintes informações:

Instituição:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS - IFAM - CAMPUS SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

Destinatário:

ISABELA DO AMARAL SALES
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS / AM
OUVIDORIA

Número do Expediente:

PR-AM-00016305/2020

Descrição do documento:

Ofício nº 031-GAB/IFAM-CSGC/2020

Arquivo(s) anexado(s):

- Ofício nº 031- GAB-IFAM-CSGC-2020.pdf
- DESPACHO 11879-2020- DG-CSGC.pdf
- COTA n. 00022-2020- GAB-PF-IFAM-PGF-AGU.pdf

As demandas protocoladas eletronicamente em finais de semana, feriados e fora do horário de expediente na unidade do MPF serão analisadas no dia útil seguinte. Dessa forma, **Polícia Federal** e **Justiça Federal** não devem utilizar este ambiente no caso de

demandas processuais urgentes fora dos horários de expediente da unidade e durante os finais de semana e feriados. Tais demandas deverão ser encaminhadas ao membro plantonista local.

Atenciosamente,

Protocolo Eletrônico
Ministério Público Federal

Obs.: Não responda a este e-mail. Mensagens encaminhadas/respondidas para o endereço eletrônico do remetente serão desconsideradas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS
GABINETE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0010

COTA n. 00022/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU

NUP: 23056.000711/2019-52

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

ASSUNTOS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Retorna o processo sem a integral instrução do processo proposta na COTA n. 00005/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU.
2. O CSGC deve instruir **este processo** com cópia dos processos licitatórios (não se deve abrir os processos licitatórios no SIPAC, mas apenas digitalizar o que houver e juntar neste processo de nº 23056.000711/2019-52), bem como com relatório do sistema de patrimônio do IFAM no qual conste o registro dos bens adquiridos.
3. Devolva-se ao CSGC.

Manaus, 30 de março de 2020.

BRUNO JÚNIOR BISINOTO
Procurador-Chefe

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23056000711201952 e da chave de acesso b3dd25e3